

Ata n.º 21/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. ---- Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-

A. Análise e aprovação da ata n.º 20 realizada no dia 19 de agosto de 2021; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2021 (ata n.º 20), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de correção de contratos de energia elétrica e Proposta de realização de Ajuste Direto:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, através da qual os serviços informam que a Câmara Municipal de Pinhel celebrou contratos com a EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A para fornecimento de energia eléctrica de Iluminação Pública (IP), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE). Mais se informa e conforme consta da Cláusula 2.ª do contrato relativo à Iluminação Pública que: «1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 meses ou até serem esgotadas as quantidades de energia adquiridas (3.271.000 Kwh de energia ativa), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.» Assim sendo e segundo informação do Gestor do contrato, o contrato terminou a 18/04/2021, sem que se tivessem esgotado as quantidades de energia adquiridas.-----

No que ao contrato de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) diz respeito, a cláusula 2ª do contrato refere que "o contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 meses, ou até serem esgotadas as quantidades de energia a adquirir (1.228.266,29 Kwh de energia ativa), sem prejuízo

1

das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.» Assim sendo e segundo informação do Gestor do contrato, o contrato terminou a 06/05/2021, sem que se tivessem esgotado as quantidades de energia adquiridas.-----

Entretanto, o Município de Pinhel lançou um Concurso Público com publicação no JOUE, o qual está a decorrer, perspectivando-se a sua não adjudicação, pelo facto de todas as propostas apresentadas terem sido de valor superior ao preço base. Assim e considerando que o fornecimento de energia eléctrica em Iluminação Pública (IP), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) é um bem essencial e necessário às populações, propõe-se que seja aprovada a realização de Ajustes Diretos à EDP Comercial, SA, pelo valor de 98.388,56€, mais Iva e pelo valor de 42.543,50€, mais Iva, respectivamente, valores estimados de gastos de energia até à celebração de novos contratos (meados de Outubro/2021), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos e do disposto no n.º 1 do Artigo 69º da LOE 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.-----

Em face do exposto, e no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugadas com as competências que foram delegadas na reunião de Câmara de 19/10/2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Aquisição de Iluminação Pública, Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE)", com a entidade EDP Comercial, Comercialização de Energia, SA, pelo valor de 98.388,56€, mais Iva e pelo valor de 42.543,50€, mais Iva, respectivamente, conforme dispõe a alínea c), n.º1, artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. Tendo em conta o disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos e considerando que os contratos têm um valor de 98.388,56€, mais Iva e um valor de 42.543,50€, mais Iva, respectivamente, mais deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contratos escritos. Por fim, deliberou, por unanimidade, em cumprimento do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor dos Contratos, a Técnica Superior, Vânia Cristina Canotilho da Silva Dias. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença que visa a execução da prestação de serviços denominada "Terapia da Fala":-

Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença que visa a execução da prestação de serviços denominada "Terapia da Fala". Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença denominado "Terapia da Fala", nos termos e para os efeitos da presente proposta.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o contrato seja celebrado com a Senhora Lúcia Rodrigues Fernandes Martinho, pelo valor de 5.874,00€, ao qual corresponde o valor mensal de 534,00€. A verba encontra-se devidamente comprometida com o número sequencial 17688. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença que visa a execução da prestação de serviços denominada "Contratação em regime de avença de duas Assistentes Operacionais":-

Foram presentes ao Executivo Municipal a minuta de pareceres prévios vinculativos favoráveis para a celebração de dois contratos de avença que visam a execução da prestação de serviços denominada "Contratação em regime de avença de duas Assistentes Operacionais". Após a troca de algumas impressões sobre o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença de duas Assistentes Operacionais, nos termos e para os efeitos da presente proposta. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a Senhora Sónia Marisa da Silva Morgado Lopes, pelo valor mensal de 703,13€ e pelo prazo de 8 meses. A verba encontra-se devidamente comprometida com o número sequencial 17855.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a Senhora Maria Celeste Mendonça Teixeira, pelo valor mensal de 703,13€ e pelo prazo de 8 meses. A verba encontra-se devidamente comprometida com o número sequencial 17854. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre a aplicação de penalidades contratuais quanto ao não cumprimento integral do contrato de limpeza urbana da cidade de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação sobre a aplicação de penalidades contratuais quanto ao não cumprimento integral do contrato de limpeza urbana da cidade de Pinhel.-----

Face às circunstâncias de não cumprimento integral do contrato de limpeza urbana da cidade de Pinhel, nomeadamente no que diz respeito à manutenção dos espaços sem ervas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de uma penalidade contratual, no valor de 1.558,31€, relativa à fatura 01/42, de 30 de abril de 2021. Esta deliberação foi aprovada em

minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A - Análise e deliberação sobre o pedido de ampliação de rede BT/IP, na Rua Cidade de Aveiro, em Pinhel, com vista a apoiar a atividade agrícola:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A, datado de 29 de junho, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica, na Rua Cidade de Aveiro, em Pinhel, com uma extensão aproximada de 385m, no valor de 3.774,19€ (três mil, setecentos e setenta e quatro euros, e dezanove cêntimos). -----

Considerando a deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013;-----

Considerando ainda que a presente ampliação reveste-se de extrema importância, uma vez que pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, tais como atividades agrícolas, apoiando um armazém agrícola com plantação de olival, amendoal e vinha, bem como a criação de gado suíno e ovino;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica, com uma extensão aproximada de 385m, no valor 3.774,19€ (três mil, setecentos e setenta e quatro euros, e dezanove cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 17857. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

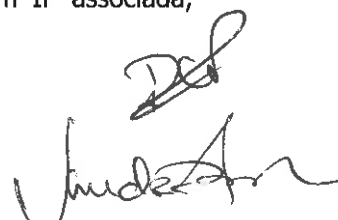
3- E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A - Análise e deliberação sobre o pedido de ampliação de rede BT/IP, na Estrada Municipal 574, da Freguesia de Vascopeiro, com vista a apoiar a atividade agrícola:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A, datado de 29 de julho, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica, na Estrada Municipal 574, em Vascopeiro, com uma extensão aproximada de 620m, no valor de 6.077,92€ (seis mil, setenta e sete euros, e noventa e dois cêntimos). -----

Considerando a deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013;-----

Considerando ainda que a presente ampliação reveste-se de extrema importância, uma vez que pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, tais como atividades agrícolas, apoiando um armazém agrícola com plantação de vinha e amendoal;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada,



destinada ao fornecimento de energia elétrica, com uma extensão aproximada de 620m, no valor 6.077,92€ (seis mil, setenta e sete euros, e noventa e dois cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 17858. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Associação de Amigos da Nossa Senhora da Alagoa – Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro para construção de um pavilhão:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Amigos da Nossa Senhora da Alagoa, datado de 10 de maio de 2018, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para construção de um pavilhão, destinado a promoção turística e religiosa do concelho.-----

Considerando que: -----

No concelho de Pinhel facilmente se descortina o respeito por valores culturais, sociais, religiosos, turísticos, verdadeiras páginas vivas da história dos sítios e das suas gentes, que cumpre a todos, manter enquanto valor coletivo.-----

A identificação dos sítios e das pessoas passa pela preservação e construção de património, nas suas mais variadas cambiantes. -----

É, pois, intuito da Câmara Municipal de Pinhel incentivar os seus responsáveis, associando-se a eles, numa atitude que, considera, verdadeiramente pedagógica. Por isso, o potencial turístico do concelho é evidente, dadas as suas características naturais e construídas. -----

A atribuição do presente apoio financeiro representa, assim, o empenho direto e o esforço da Câmara Municipal Pinhel na construção de património que contribuiu para o desenvolvimento turístico do concelho.-----

As Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita.-----

É do interesse da Câmara Municipal de Pinhel apoiar o desenvolvimento turístico do concelho, através da construção de infraestruturas para o efeito. -----

Assim:-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...);-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...";-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), à Associação de Amigos da Nossa Senhora da Alagoa, em Argomil, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de realização de despesa. A verba encontra-se devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 17884. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 1 de setembro de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 225.393,81€ (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três euros, e oitenta e um centimos), e em Operações não Orçamentais 182.500,73 € (cento e oitenta e dois mil, quinhentos euros, e setenta e três centimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Pavimentação em Tapete Betuminoso no Ramal de Ligação Carvalhal (Atalaia) – Manigoto", no valor de 191.670,53€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 referente à Empreitada "Pavimentação em Tapete Betuminoso no Ramal de Ligação Carvalhal (Atalaia) – Manigoto", no valor de 191.670,53€ (cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta euros, e cinquenta e três centimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada "Execução de carro para o Canhão do Parque Municipal da Trincheira", no valor de 6.664,89€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 referente à Empreitada "Execução de carro para o Canhão do Parque Municipal da Trincheira", no valor de 6.664,89€ (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro euros, e oitenta e nove centimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os




efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

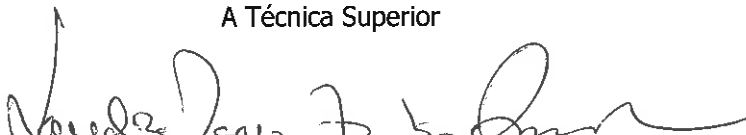
2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e dez minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 2 de setembro de 2021

~~O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel~~
~~A Vice-Presidente~~
da Câmara Municipal de Pinhel

~~Daniela Patrícia Monteiro Capelo~~
~~(Que atua em substituição e de assessoria do Senhor Presidente,~~
~~conforme o despacho n.º 16/2017, de 24 de Outubro)~~

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)

